



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VISAOMED LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.032.191/0001-52**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140292477194  
Data de emissão: 10/10/2023 15:44:04  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 07/04/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/10/2023 11:33:43



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VISAOMED LTDA**  
**CNPJ: 12.032.191/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:21:45 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **46AE.BAB5.3E81.2DCB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VISAOMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.032.191/0001-52

Certidão nº: 57613278/2023

Expedição: 18/10/2023, às 11:34:47

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISAOMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.032.191/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.032.191/0001-52  
**Razão Social:** VISAOMED LTDA  
**Endereço:** R EDUARDO VON BUETTNER 20 / CENTRO I / BRUSQUE / SC / 88350-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2023 a 16/11/2023

**Certificação Número:** 2023101806515096865888

Informação obtida em 18/10/2023 11:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **VISAOMED LTDA**

CNPJ: **12.032.191/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual VISAOMED LTDA, CNPJ 12.032.191/0001-52, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h51min37 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XRF1.28BY.V3A9.AANM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VISAOMED LTDA

CPF/CNPJ: 12.032.191/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:49:40 do dia 23/10/2023 , com validade até o dia 22/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UH8EudvYE6KTj6LMhxo5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2022 a 13/07/2023.

Nova Trento, em 25 de outubro de 2023.  
Marileia Cipriani Tomasoni  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA 1273-2023 - CONCEDE ABONO DE LICENÇA PREMIO - ADERICO EDILIO DALRI

Publicação Nº 5226524

PORTARIA Nº 1.273/2023  
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

Daniel Rongalio, Secretário Municipal de Finanças de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, nos termos do artigo 147, § 2º da Lei nº 705/2023 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio em Dinheiro, no mês de OUTUBRO do corrente ano, ao Servidor Público Municipal ADÉRICO EDILIO DALRI, matrícula nº 72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 26 de outubro de 2023.  
Daniel Rongalio  
Secretário Municipal de Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC  
Eliane Tomaz  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022 - PROCESSO Nº 120/2022 - IL Nº 006/2022

Publicação Nº 5228847

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 04D5926A0E80F04D00AF62D45CA47F3B8C7E00FA

TERMO ADITIVO DE PRAZO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de CREDENCIANTE, e VISÃO MED LTDA, Rua Eduardo Von Buettner, nº 20 - Bairro Centro, Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.191.0001-52, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 12 meses alterando assim a data final do contrato de 24/10/2023 para 24/10/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Nova Trento (SC), 20 de outubro de 2023.

TIAGO DALSSASSO Contratante	VISÃO MED LTDA Contratada
--------------------------------	------------------------------

MARIA CRISTINA ADAMI  
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário  
Testemunhas:

Fernando Sens	Fábio de Freitas
---------------	------------------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sr. prefeito **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominado de CREDENCIANTE, e **JMZ ANESTESIOLOGIA EIRELI**, Avenida Nereu Ramos, 5055, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob n° 23.846.910.0001-95, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei n° 8.666/93, e Processo Licitatório N° 120/2022, IL n° 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 12 meses alterando assim a data final do contrato de 09/03/2024 para **09/03/2025**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.


Nova Trento (SC), 07 de março de 2024.

  
**TIAGO DALSSASSO**  
Contratante

  
**JMZ ANESTESIOLOGIA EIRELI LTDA**  
Contratada

  
**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

  
**Fernando Sens**

  
**Fábio de Freitas**





Nova Trento, 04 de março de 2024.

Ofício N°180/2024/SMS/NT  
Ac/  
Setor de Licitação

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação por 12 meses do contrato com vigência até 09/03/2024, 21/2023, firmados com a empresa J.M.Z ANESTESIOLOGIA EIRELI inscrito no CNPJ 23.846.910/0001-95. PROCESSO N° 120/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2022, referente a prestação de serviços de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

Sem mais para o momento, agradeço.

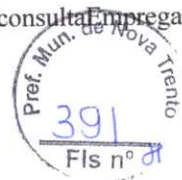
*cont 21/2023*

Atenciosamente,

*09/03*

**Maria Cristina Adami**  
**Secretária Municipal de Saúde**

RECEBIDO  
*06/03/24*  
NOME: \_\_\_\_\_  
Nº/CPF: \_\_\_\_\_

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.846.910/0001-95  
**Razão Social:** JMZ ANESTESIOLOGIA EIRELI ME  
**Endereço:** AVENIDA NEREU RAMOS 5055 APTO 901 BL 6 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2024 a 28/03/2024

**Certificação Número:** 2024022819070148666144

Informação obtida em 04/03/2024 07:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J.M.Z ANESTESIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.846.910/0001-95

Certidão nº: 14583737/2024

Expedição: 04/03/2024, às 07:18:02

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.M.Z ANESTESIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.846.910/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.M.Z ANESTESIOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 23.846.910/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:33 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **2B53.8B5A.25C2.49E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J.M.Z ANESTESIOLOGIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **23.846.910/0001-95**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140276579522  
Data de emissão: 26/09/2023 17:16:54  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 24/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

**Nº: 0232324**

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
240958	J.M.Z ANESTESIOLOGIA LTDA	23.846.910/0001-95	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
AV NEREU RAMOS	5055	APT 901 BLOCO 6	MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
88220000	ITAPEMA - SC		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
06551662897	MARIA CRISTINA ADAMI	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 04/03/2024 Hora de Emissão:**  
**07:03:14**

**Validade:**  
**03/05/2024**

Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários **À VENCER** junto a esta Municipalidade em relação ao **OBJETO** acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).

**ITAPEMA(SC), 04 de Março de 2024**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. JULIO MAURICIO ZACCHI DE LIMA encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 6722 desde de 24/01/1995 na modalidade **Principal** estando **QUITE** com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2025.

Florianópolis, 06 de março de 2024

Certidão emitida no dia 06/03/2024. Válida até o dia 31/03/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código R6CFBG ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o estabelecimento J.M.Z ANESTESIOLOGIA EIRELI encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o Registro número 4739, desde de 20/02/2017 estando quite com a tesouraria até o final do exercício do ano vigente.

Florianópolis, 06 de março de 2024

Certidão emitida no dia 06/03/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br> por meio do código MWKCOD ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
J.M.Z ANESTESIOLOGIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JULIO MAURICIO ZACCHI DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF/MF nº 932.498.539-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00754248581, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA NEREU RAMOS, 5055, APTO 901 BLOCO 6, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial J.M.Z ANESTESIOLOGIA EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: AVENIDA NEREU RAMOS, 5055, APT 901 BLOCO 6, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s): ANESTESISTA, SERVIÇOS MÉDICOS, ATENÇÃO AMBULATORIAL.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
J.M.Z ANESTESIOLOGIA EIRELI  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JULIO MAURICIO ZACCHI DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da rescisão, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participe de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de ITAPEMA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

ITAPEMA, 18 de novembro de 2015.


ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
J.M.Z ANESTESIOLOGIA EIRELI

  
\_\_\_\_\_  
JULIO MAURICIO ZACCHI DE LIMA  
CPF: 932.498.539-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 SOB Nº: 42600193238  
Protocolo: 15/651420-6, DE 15/12/2015

J. M. Z ANESTESIOLOGIA EIRELI

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. JULIO MAURICIO ZACCHI DE LIMA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 6722 - SC - Inscrição Principal desde o dia 24 de janeiro de 1995.

Florianópolis, 06 de março de 2024

Certidão emitida no dia 06/03/2024. Válida até o dia 05/05/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código QNBJ6T ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FLORIANÓPOLIS-SC  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-8042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

**CERTIDÃO DE RQE**  
**Registro de Qualificação de Especialidade**

Certificamos que o Dr. JULIO MAURICIO ZACCHI DE LIMA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 6722 - SC - Inscrição Principal desde o dia 24 de janeiro de 1995 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Anestesiologia (Registro: 2351).

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024

Certidão emitida no dia 23/02/2024. Válida até o dia 23/04/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código NM8RRW ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 - IL /006/2022**

Publicação Nº 5735729



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5A289563283E3479E4CD3A84AFA577E2A58A0375

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sr. prefeito **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominado de CREDENCIANTE, e **JMZ ANESTESIOLOGIA EIRELI**, Avenida Nereu Ramos, 5055, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.846.910.0001-95, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 12 meses alterando assim a data final do contrato de 09/03/2024 para **09/03/2025**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Nova Trento (SC), 07 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JMZ ANESTESIOLOGIA EIRELI LTDA**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**APOSTILAMENTO Nº 01/2024**

**PROCESSO N. 120/2022 – INEXIGIBILIDADE N. 006/2022**

**CONTRATO N. 100/2022**

**FORNECEDOR: GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (24.505.433/0001-67)**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (HIC).

Apostilamento para atender a solicitação, conforme o ofício N 292/2024/SSDC.

Lista de profissionais acrescentados:

Dr. Augusto Sari Cassol

**Nova Trento, 12 de abril de 2024.**

**Fernando Sens**  
Diretor de Compras e Licitações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nova Trento, 12 de abril de 2024.**

**OFICIO Nº292/2024/SSDC**

**Ilmo. Sr.**

**Fernando Neri Sens**

**Gerente de Compras**

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento – SC, vimos por intermédio deste, solicitar a contratação do médico ortopedista Dr. AUGUSTO SARI CASSOL, CPF: 010.918.090-97 inscrição Conselho Regional de Medicina nº 27781, RQE 24636 para atuar como MEDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA através da empresa credenciada conforme processos licitatório nº 19/2022 e 120/2022. GHM – GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 24.505.433/0001-07. Segue em anexo documentação, a contar de 12 de abril de 2024.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Adami**

**Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento**

**RECEBISO**  
17/04/2024

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão Ético-Profissional Nº 3109/2024

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que o Dr. AUGUSTO SARI CASSOL, Brasileiro, filho de VITOR EMANUEL CASSOL e de MARLENE REGINA SARI CASSOL, nascido em 22/04/1991, natural de Faxinal do Soturno - RS, graduado pela UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL em 20/07/2019, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 27781, está em dia com suas obrigações financeiras e, desde a data de sua reinscrição em 26/03/2024, não recebeu nenhuma condenação procedente de Processo Ético-Profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Florianópolis, 10 de abril de 2024

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS  
Secretária Geral

Certidão emitida no dia 10/04/2024. Válida até o dia 09/06/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código EZ9J3Q ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM SC - CDVUBTTTAT em 10/04/2024 09:30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO**

Certificamos que o Dr. AUGUSTO SARI CASSOL, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 27781 - SC - Inscrição Principal desde o dia 26 de março de 2024.

Florianópolis, 10 de abril de 2024

Certidão emitida no dia 10/04/2024. Válida até o dia 09/06/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código O47VUP ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Este documento foi emitido automaticamente pelo sistema CRM SC COE/DTT/AT em 10/04/2024 09:05

SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3852-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3328-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-8042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1811  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-8140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3821-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. AUGUSTO SARI CASSOL encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 27781 desde de 26/03/2024 na modalidade Principal estando QUITO com a tesouraria do CRM-SC até 09/06/2024.

Florianópolis, 10 de abril de 2024

Certidão emitida no dia 10/04/2024. Válida até o dia 09/06/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código LDEKZO ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM SC CONFIDENCIAL em 10/04/2024 09:55

SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SAÇO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48) 3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3328-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJÁI: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1811  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48) 3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0873



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

**CERTIDÃO DE RQE**  
**Registro de Qualificação de Especialidade**

Certificamos que o Dr. AUGUSTO SARI CASSOL, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 27781 - SC - Inscrição Principal desde o dia 26 de março de 2024 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia E Traumatologia (Registro: 24636).

Florianópolis, 10 de abril de 2024

Certidão emitida no dia 10/04/2024. Válida até o dia 09/06/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código UOPUQM ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM SC CDVIDTITAT em 10/04/2024 09:27

# **GHM**

## **GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022 – FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022  
CONTRATO Nº 100/2022.**

### **DECLARAÇÃO RELAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA**

**À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, por seu representante legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA E INFORMA QUE Dr. AUGUSTO SARI CASSOL, CPF 010.918.090.97, INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE SOB Nº CRM 27781 RQE 24636, profissional indicado para cirurgias eletivas na especialidade de ORTOPEDIA, para realização do objeto do edital, conforme o termo de referência.**

Balneário Camboriú/SC, 10 de abril 2024.

**JOCELI CARLOS**

**NAZARI:89790006934**

Assinado de forma digital por JOCELI  
CARLOS NAZARI:89790006934  
Dados: 2024.04.11 09:00:51 -03'00'

**GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
Joceli Carlos Nazari  
CPF: 897.900.069.34  
Cargo: Sócio-Administrador



# GHM

## GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

### DECLARAÇÃO RELAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, por seu representante legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA E INFORMA QUE Dr. AUGUSTO SARI CASSOL, CPF 010.918.090-97, INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE SOB Nº CRM/SC 27781, profissional indicado para MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA , para realização do objeto do edital, conforme o termo de referência.**


Balneário Camboriú/SC, 10 de abril 2024.

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
Joceli Carlos Nazari  
CPF: 897.900.069.34  
Cargo: Sócio-Administrador

24.505.433/0001-67  
GHM GESTÃO HOSPITALAR  
E SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
RUA 1528, Nº145 - SALA 02  
Centro - CEP: 88330-540  
Balneário Camboriú - SC


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



**AUGUSTO CASSOL**  
ASSINATURA DO TITUL. AP

Polegar Direito



**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO FEDERAL: 3087225292

IDENTIFICACAO: 22/05/2009

**AUGUSTO SARI CASSOL**

FILIAÇÃO: VITOR EMANUEL CASSOL  
MARLENE REGINA SARI CASSOL  
MATRIZALIDADE: FAXINAL DO SOTURNO RS

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1991

PROF. / PAPEL: 150501 / 150501

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPO: C. NASC. 3168 FAXINAL SOTURNO RS  
LV. ADE FL. 138V

CNPJ: 010.918.090-97

PORTO REGIST. (R): 2 VIA



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**APOSTILAMENTO N° 02/2024**

**PROCESSO N. 120/2022 – INEXIGIBILIDADE N. 006/2022**

**CONTRATO N. 100/2022**

**FORNECEDOR: GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (24.505.433/0001-67)**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (HIC).

Apostilamento para atender a solicitação, conforme o ofício N 345/2024/SSDC.

Lista de profissionais acrescentados:

Dr. João Henrique Ribeiro Henklain

**Nova Trento, 10 de maio de 2024.**

\_\_\_\_\_  
Fernando Sens  
Diretor de Compras e Licitações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nova Trento, 10 de maio de 2024.**

**OFICIO Nº345/2024/SSDC**

**Ilmo. Sr.**

**Fernando Neri Sens**

**Gerente de Compras**

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento – SC, vimos por intermédio deste, solicitar a contratação do médico Oftalmologista Dr. JOÃO HENRIQUE RIBEIRO HENKLAIN, CPF Nº 056.853.859-51, inscrição Conselho Regional de Medicina nº 350149, para atuar como MEDICO OFTALMOLOGISTA através da empresa credenciada conforme processo licitatório nº 120/2022 GHM – GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 24.505.433/0001-07. Segue em anexo documentação, a contar de 13 de maio de 2024.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Adami**

**Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento**

*cont 100*

*Recebido  
10/05/2024  
FABIO*



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

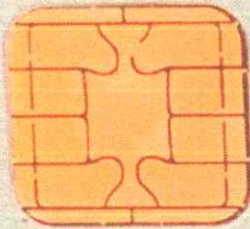
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**

JOAO HENRIQUE RIBEIRO  
HENKLAIN

**CRM/UF**

35019/SC



**FILIAÇÃO**

ZENAIDE DE JESUS RIBEIRO  
HENKLAIN  
JOAO CARLOS HENKLAIN



**DATA DE INSCRIÇÃO VIA**

05/2023 01

ASSINATURA DO PORTADOR



**CPF**  
056.853.859-51

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
98841270 / SSP-PR

**TÍTULO DE ELEITOR**  
090515740698

**SEÇÃO**  
0258

**ZONA**  
042

**DATA DE NASCIMENTO**  
07/07/1986

**NATURALIDADE**  
LONDRINA-PR



**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
FLORIANÓPOLIS-SC 11/05/2023

672356

*Eduardo Porto Ribeiro*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.340/2006



# GHM

## GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022 – FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022  
CONTRATO Nº 100/2022.

### DECLARAÇÃO RELAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, por seu representante legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038SSPSC, **DECLARA E INFORMA QUE DR. JOÃO HENRIQUE RIBEIRO HENKLAIN**, medico inscrito CRM/SC sob nº 35019, inscrição do RG 98841270, inscrição do CPF 056.853.859.51, **profissional indicado para cirurgias eletivas na especialidade de OFTALMOLOGIA, para realização do objeto do edital, conforme o termo de referência.**

Balneário Camboriú/SC, 08 de maio 2024.

**JOCELI CARLOS**

**NAZARI:89790006934**

Assinado de forma digital por JOCELI

CARLOS NAZARI:89790006934

Dados: 2024.05.09 09:05:46 -03'00'

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Joceli Carlos Nazari

CPF: 897.900.069.34

Cargo: Sócio-Administrador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. JOAO HENRIQUE RIBEIRO HENKLAIN, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 35019 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 08 de maio de 2023.

Florianópolis, 08 de maio de 2024

Certidão emitida no dia 08/05/2024. Válida até o dia 07/07/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código QO5ATL ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
RÓD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJÁ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. JOAO HENRIQUE RIBEIRO HENKLAIN encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 35019 desde de 08/05/2023 na modalidade **Secundária** estando **QUITE** com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2025.

Florianópolis, 08 de maio de 2024

Certidão emitida no dia 08/05/2024. Válida até o dia 31/03/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 8UZCQH ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.







CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão Ético-Profissional Nº 3831/2024

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que o Dr. JOAO HENRIQUE RIBEIRO HENKLAIN, Brasileiro, filho de JOAO CARLOS HENKLAIN e de ZENAIDE DE JESUS RIBEIRO HENKLAIN, nascido em 07/07/1986, natural de Londrina - PR, graduado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA em 11/12/2009, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 35019, está em dia com suas obrigações financeiras e, desde a data de sua inscrição em 08/05/2023, não recebeu nenhuma condenação procedente de Processo Ético-Profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Florianópolis, 08 de maio de 2024

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS  
Secretária Geral

Certidão emitida no dia 08/05/2024. Válida até o dia 07/07/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código 148VYX ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de **CRENCIANTE**, e **CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** Rua 3300 SALA 108 A9, – Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.244.514/0001-50, CEP 88330-272, neste ato representado por Christian Cleber Lopes Lorenzon, inscrito no CPF nº 010.385.030-94, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**, resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue:  
O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 meses alterando assim a data final do contrato de 24/05/2024 para 24/05/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Nova Trento (SC), 24 de maio de 2024.

TIAGO  
DALASSO:069  
43394908

Assinado de forma digital  
por TIAGO  
DALASSO:06943394908  
Dados: 2024.05.27  
12:07:46 -03'00'

TIAGO DALASSO  
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON  
Data: 27/05/2024 08:46:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CONTRATADO

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARIA CRISTINA ADAMI  
Data: 28/05/2024 09:36:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ADAMI  
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



Nova Trento, 15 de maio de 2024.

Ofício N°352/2024/SMS/NT  
Ac/  
Setor de Licitação

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação por 12 meses do contrato de credenciamento nº 56/2023 com vigência até 24/05/2024, firmados com a empresa **CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ 24.244.514/0001-50. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas. Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento. Segue em anexo 5 certidões negativas da empresa e contrato social.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

---

**Maria Cristina Adami**

**Secretária Municipal de Saúde de Nova Trento**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.244.514/0001-50  
**Razão Social:** CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA 3300 360 SALA 108 A9 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2024 a 04/06/2024

**Certificação Número:** 2024050602055598579370

Informação obtida em 15/05/2024 10:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.244.514/0001-50

Certidão nº: 33754468/2024

Expedição: 15/05/2024, às 10:23:24

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.244.514/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **24.244.514/0001-50**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140147102945**  
Data de emissão: **15/05/2024 10:22:29**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Verificar autenticidade

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - PESSOA**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
93048 / 2024	15/05/2024	13/08/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
24.244.514/0001-50	CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 163054

AT: IDADE CNAE:
81.101 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: MIGUEL MATTE, 687 Complemento: SALA 1501 Bairro: DOS PIONEIROS CEP: 88331-030

**AVISO:**  
Foram encontrados débitos em aberto para a pessoa selecionada

**DESCRIÇÃO:**  
Certificamos que o contribuinte cadastrado nesta Prefeitura, no cadastro acima citado, possui débitos.  
Caso V.Sª já efetuou algum pagamento, solicitamos a gentileza de nos apresentar o mais rápido possível o documento de quitação, para que possamos proceder a baixa.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2493048N9807D82**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.244.514/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA ORTA CIRURGIA JOELHO OMBRO E FRATURAS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MIGUEL MATTE</b>	NÚMERO <b>687</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1501</b>
CEP <b>88.331-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIONEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELSODELL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 9653-3636</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **10:19:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 24.244.514/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:25 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **091D.3FAD.2329.6659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON**, nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1983, solteiro, medico ortopedista, CPF nº 010.385.030-94, Carteira De Identidade nº 6761990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 1301, 99, Ap 401, Centro, Balneário Camboriu, SC, CEP 88330795, Brasil.

**CELSON LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1981, casado em comunhão parcial de bens, medico ortopedista, CPF nº 036.148.369-40, Carteira De Identidade Profissional nº 16566, órgão expedidor CRM - SC, residente e domiciliado na Rua 149, 105, Ap 202 - Bl A, Centro, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil.

**EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1954, viúvo, medico - anestesista, CPF nº 199.605.730-87, Carteira De Identidade nº 5.921.617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Jaime Cesario Pereira, 68, Apt 501, Areias, Camboriu, SC, CEP 88345012, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205429607, com sede Rua 2080, 10, Sala 03, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330452, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.244.514/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Miguel Matte, 687, Sala:1501, Pioneiros, Balneário Camboriu, SC, CEP 88.331-030.

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NA SEGUINTE REDAÇÃO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrados pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

Req: 81100000425670

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20219471339 Protocolo 219471339 de 30/03/2021 NIRE 42205429607

Nome da empresa CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274924733367064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/03/2021



## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**SEGUNDA:** A sociedade exerce o ramo de atividade de: Locação de Mão-De-Obra Temporária de Serviços Prestados de Consultas e Cirurgias Ortopedia e Traumatologia, e Serviços Médicos de Ortopedia.

**TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na Rua Miguel Matte, 687, Sala:1501, Pioneiros, Balneário Camboriu, SC, CEP 88.331-030.

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2016, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina com NIRE sob nº. 42205429607 em 24/02/2016, e terá duração por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL E DAS QUOTAS

**QUINTA:** O capital social, de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), constituído de 10.000 (Dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

COTISTAS	%	COTAS	R\$
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON	49,5	4.950	4.950,00
CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO	49,5	4.950	4.950,00
EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA	01	100	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente por completar o pagamento do capital social.

Parágrafo Segundo: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Terceiro: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Quarto: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuïrem com prejuízo do capital.

**SEXTA:** Durante cinco anos, todos os sócios responderão, entre si, pelo total de bens do capital social.

**SÉTIMA:** O capital social poderá ser aumentado desde que dado um prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência dos sócios, que em comum acordo com os demais sócios, se for necessário, será alterado o percentual de participação de cada sócio.





**OITAVA:** A redução de capital para restituição aos sócios estará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**NONA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON e CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão ter uma retirada de "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo: Na contratação de empréstimos bancários exclusivamente será necessária autorização de cotistas correspondentes a no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Em se tratando exclusivamente na venda dos imóveis lançados no ativo imobilizado, será necessária autorização dos cotistas correspondentes a no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

Parágrafo Quarto: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, devendo a mesma ser realizada ao menos uma vez por ano, até o quarto mês seguinte após o término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.





Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se somente com a presença de todos os sócios, tendo uma tolerância de 30 (trinta) minutos de atraso para início dos trabalhos.

Parágrafo Quinto: Da votação das contas e balanço poderá fazer parte o administrador.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato a aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em ato separado, à destituição dos mesmos, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, mais de cinquenta por cento das cotas do capital social, contado segundo o valor da quota de cada um, sendo que as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato responderão ilimitadamente pelos atos.

Parágrafo Terceiro: Se quaisquer dos sócios usar o nome da empresa para fins pessoais, haverá o risco de passar a ter responsabilidade ilimitada e ter os bens pessoais penhorados.

## CAPÍTULO V

### RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contendo valor e forma de pagamento, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros do “de cujus”, salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordo optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, e que configurem justa causa, desde que tal ato seja comprovado judicialmente.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota, assim como também poderão os demais sócios transferir para si ou para terceiros as quotas dos sócios negligentes.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### **CAPÍTULO VI** **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento das Declarações de Imposto de Renda conforme Legislação Federal, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

#### **CAPÍTULO VII** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).







**DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

**DÉCIMA NONA:** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BALNEARIO CAMBORIU/SC, 12 de Março de 2021.**

**CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON**

**CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO**

**EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA**







219471339



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	219471339 - 30/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205429607  
CNPJ 24.244.514/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021  
SOB N: 20219471339

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219471339

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01038503094 - CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON

Cpf: 03614836940 - CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO

Cpf: 19960573087 - EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20219471339 Protocolo 219471339 de 30/03/2021 NIRE 42205429607

Nome da empresa CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274924733367064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/03/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 - IL Nº 006/2022 CP 005/2022**

Publicação Nº 6015019

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 36F43C493F1A78DA55528DC51DC037F067CA2B2D



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de CREDENCIANTE, e **CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** Rua 3300 SALA 108 A9, – Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.244.514/0001-50, CEP 88330-272, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue:  
O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 meses alterando assim a data final do contrato de 24/05/2024 para 24/05/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Nova Trento (SC), 24 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSASSO**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

T



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de **CREDENCIANTE**, e **JDFN CLINICA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua 272, nº 275, AP 802 BL A ED CANNES, Bairro Meia Praia, Município de Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 42.251.908/0001-18, CEP 88220-000, doravante denominado **CREDENCIADO**, resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, aditar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO** de Nova Trento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira – **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO** conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 12 meses alterando assim a data final do contrato de 18/07/2024 para **18/07/2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**TIAGO DALSSASSO:06943394908**  
Assinado de forma digital por TIAGO DALSSASSO:06943394908  
Dados: 2024.08.06 08:49:19 -03'00'

**TIAGO DALSSASSO**  
Contratante

Nova Trento (SC), 17 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**JOAO DONIZETTI FERREIRA NEVES**  
Data: 05/08/2024 18:57:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JDFN CLINICA MÉDICA LTDA**  
Contratada

Documento assinado digitalmente  
**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Data: 25/07/2024 08:57:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Trento, 21 de junho de 2024.

Ofício Nº423/2024/Compras/SMS/NT

Ao,  
Setor de Empenhos

Venho por meio desta prorrogação por 12 meses do contrato nº 87/2023 com a empresa J D F N CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 42.251.908/0001-18. **Origem. PROCESSO Nº 120/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**  
Segue em anexo 5 certidões negativas e contrato social.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Adami**

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

RECEBIDO  
27/06/24  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Nº: 0234741

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
482928	J D F N - CLINICA MEDICA LTDA	42.251.908/0001-18	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA 272	275	APT 802, BLOCO A	MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
88220000	ITAPEMA - SC		CANNES CANNES RESIDENCE

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
36126381904	JOAO DONIZETTI FERREIRA NEVES	
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 20/06/2024 Hora de Emissão: 13:06:56

Validade: 19/08/2024

Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários **À VENCER** junto a esta Municipalidade em relação ao **OBJETO** acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).

ITAPEMA(SC), 20 de Junho de 2024





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J D F N - CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 42.251.908/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:08:09 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **AF89.0029.7EEF.AF41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.251.908/0001-18  
**Razão Social:** JDFN CLINICA MEDICA LTDA  
**Endereço:** R 272 275 AP802BL A ED CANNES / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2024 a 01/07/2024

**Certificação Número:** 2024060202455629235824

Informação obtida em 15/06/2024 16:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J D F N - CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.251.908/0001-18

Certidão nº: 42050934/2024

Expedição: 15/06/2024, às 11:06:49

Validade: 12/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J D F N - CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.251.908/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J D F N - CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **42.251.908/0001-18**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140184071209
Data de emissão:	15/06/2024 15:58:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	12/12/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/06/2024 15:58:58



**J D F N - CLINICA MÉDICA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 18.251.908/0001-18**  
**NIRE - 41209943207**

Pref. Mun. de Nova Friburgo  
Página 1 de 3  
444  
Fls nº 2

**JOÃO DONIZETTI FERREIRA NEVES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santos, nº 649 – Apto 201, Centro, Cep 86.020-040, em Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 1.166.274-9/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF 361.263.819-04. Único sócio da SOCIEDADE acima referida, de acordo com a lei 10.406/2020, especialmente o disposto no § único do art. 1.052, da sociedade que gira sob a razão social de “**J D F N – CLÍNICA MÉDICA LTDA**” com sede e foro à Rua Santos, nº 649 – Apto 201, Centro, Cep 86.020-040, em Londrina, Estado do Paraná, inscrita na Jucepar sob nº 41209943207, em data de 09/06/2021, e inscrita no CNPJ sob nº 42.251.908/0001-18, resolve alterar seu contrato social, consubstanciando nas CLAUSULAS que seguem.

**PRIMEIRA** – O endereço da sociedade que era: Rua Santos, nº 649 – Apto 201, Centro, Cep 86.020-040, em Londrina, Estado do Paraná, passa para: Rua 272, nº 275 –Apto 802, Bloco : A; Edifício Cannes Residence – Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000.

**SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, o sócio decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

**J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA**  
**CNPJ - 42.251.908/0001-18**  
**NIRE - 41209943207**

**JOÃO DONIZETTI FERREIRA NEVES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santos, nº 649 – Apto 201, Centro, Cep 86.020-040, em Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 1.166.274-9/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022

Arquivamento 42207108387 Protocolo 225533383 de 28/04/2022 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259903358583540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022



J D F N - CLINICA MÉDICA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 18.251.908/0001-18  
NIRE - 41209943207

Página 2 de 6  
445  
Fls nº 01

do CPF 361.263.819-04. Único sócio da SOCIEDADE acima referida, de acordo com a lei 10.406/2020, especialmente o disposto no § único do art. 1.052, da sociedade que gira com a razão social de "J D F N - CLINICA MÉDICA LTDA" com sede e foro à Rua 272, nº 275 - Apto 802, Bloco : A; Edifício Cannes Residence - Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000, inscrita na Jucepar sob nº 41209943207, em data de 09/06/2021, e inscrita no CNPJ sob nº 42.251.908/0001-18, resolve consolidar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a razão social de "J D F N - CLINICA MÉDICA LTDA", com sede e foro à Rua 272, nº 275 - Apto 802, Bloco : A; Edifício Cannes Residence - Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000.

§ 1º - ficando eleito o foro desta cidade e comarca, para toda e qualquer ação fundada no presente contrato, podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em todo o território nacional.

§ 2º - o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em **10 de junho de 2.021**, podendo o contrato social a qualquer tempo ser reformado em parte ou na totalidade de acordo com a vontade do sócio único.

**SEGUNDA** - O objeto da sociedade é "Prestação de serviços médicos"

**TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda cor rente nacional pelo sócio único, Como segue:

- João Donizetti Ferreira Neves	10.000 Cotas	R\$ 10.000,00	100%
---------------------------------	--------------	---------------	------

§ 1º - a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas.

§ 2º - as cotas do sócio único, são gravadas, por disposição expressa, com as seguintes cláusulas:

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifique o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022

Arquivamento 42207108387 Protocolo 225533383 de 28/04/2022 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259903358583540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022



J D F N - CLINICA MÉDICA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 18.251.908/0001-18  
NIRE - 41209943207



- (a) Absoluta impenhorabilidade, por obrigações ou responsabilidades, passadas ou futuras, de qualquer natureza eficaz por toda a vida, e
- (b) Incomunicabilidade, aplicável não apenas a cônjuges, mas também a companheiros e companheiras.

**QUARTA** – Os negócios sociais serão administrados isoladamente pelo sócio único, ao qual caberá, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade. Em juízo ou fora dele e podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, exceto em negócios estranho aos fins sociais.

§ 1º - No caso de abais, fianças empréstimos e aquisição ou venda de bens a representação será exercida somente pelos administradores nomeados.

§ 2º - Faculta-se ao sócio único, nomear outro administrado, por alteração contratual, ou mesmo procurador, mediante procuração, contendo os atos a serem praticados.

**QUINTA** – O sócio único na administração da sociedade poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa.

**SEXTA** – As deliberações do sócio único serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, conforme art. 1.078 do CC.

**SÉTIMA** – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único. Poderão ser levantados Balanços Intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio único.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022

Arquivamento 42207108387 Protocolo 225533383 de 28/04/2022 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259903358583540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022



J D F N - CLINICA MÉDICA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 18.251.908/0001-18  
NIRE - 41208342897



**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**OITAVA** – As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

**NONA** – Em caso de morte, interdição ou inabilitação comprovada do sócio único, a sociedade se dissolverá, devendo ser levantado um balanço especial na data, considerando os valores reais dos bens a época.

§ 1º - No caso de morte, os direitos e haveres de cada herdeiro serão partilhados da seguinte forma

- (a) Se o inventário for consensual, extrajudicial ou judicial, representando a vontade das partes que compõem a herança.
- (b) Se judicial, não consensual, o rito a ser seguido é o previsto no código civil brasileiro.

§ 2º - No caso de interdição ou inabilitação, caberá ao representante legalmente constituído proceder a dissolução.

**DÉCIMA** – Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, não estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme estabelecido no art. 1.011 da lei 10.406/2002.



J D F N - CLINICA MÉDICA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 18.251.908/0001-18  
NIRE - 41209943207

Mun. de Nova Trento  
Página 5 de 8  
448  
Fls nº 01

**DÉCIMA PRIMEIRA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ação, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única, que se obriga por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 26 de abril de 2022

João Donizetti Ferreira Neves

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022

Arquivamento 42207108387 Protocolo 225533383 de 28/04/2022 NIRE 42207108387

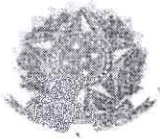
Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259903358583540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36126381904	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022

Arquivamento 42207108387 Protocolo 225533383 de 28/04/2022 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259903358583540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em 28/04/2022





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



225533383



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J D F N - CLINICA MEDICA LTDA
PROTOCOLO	225533383 - 28/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

#### MATRIZ

NIRE 42207108387  
CNPJ 42.251.908/0001-18  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022  
SOB N: 42207108387

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36126381904 - JOAO DONIZETTI FERREIRA NEVES - Assinado em 27/04/2022 às 16:18:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022  
Arquivamento 42207108387 Protocolo 225533383 de 28/04/2022 NIRE 42207108387  
Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 259903358583540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022

**J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA**  
**ATO CONSTITUTIVO.**



**JOÃO DONIZETTI FERREIRA NEVES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santos, nº 649 – Apto 201, Centro, Cep 86.020-040, em Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 1.166.274-9/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF 361.263.819-04. Único sócio da SOCIEDADE acima referida, de acordo com a lei 10.406/2020, especialmente o disposto no § único do art. 1.052, resolve promover a CONSTITUIÇÃO de uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, consubstanciando nas CLAUSULAS que seguem.

**PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a razão social de “**J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA**”, com sede e foro à Rua Santos, nº 649 – Apto 201, Centro, Cep 86.020-040, em Londrina, Estado do Paraná.

§ 1º - ficando eleito o foro desta cidade e comarca, para toda e qualquer ação fundada no presente contrato, podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em todo o território nacional.

§ 2º - o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em **10 de junho de 2.021**, podendo o contrato social a qualquer tempo ser reformado em parte ou na totalidade de acordo com a vontade do sócio único.

**SEGUNDA** – O objeto da sociedade é “Prestação de serviços médicos”

**TERCEIRA** – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente nacional pelo sócio único, Como segue:

- João Donizetti Ferreira Neves	10.000 Cotas	R\$ 10.000,00	100%
---------------------------------	--------------	---------------	------

§ 1º - a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas.

§ 2º - as cotas do sócio único, são gravadas, por disposição expressa, com as seguintes clausulas:



**J D F N - CLINICA MÉDICA LTDA**  
**ATO CONSTITUTIVO.**



- (a) Absoluta impenhorabilidade, por obrigações ou responsabilidades, passadas ou futuras, de qualquer natureza eficaz por toda a vida, e
- (b) Incomunicabilidade, aplicável não apenas a cônjuges, mas também a companheiros e companheiras.

**QUARTA** – Os negócios sociais serão administrados isoladamente pelo sócio único, ao qual caberá, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade. Em juízo ou fora dele e podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, exceto em negócios estranho aos fins sociais.

§ 1º - No caso de abais, fianças empréstimos e aquisição ou venda de bens a representação será exercida somente pelos administradores nomeados.

§ 2º - Faculta-se ao sócio único, nomear outro administrado, por alteração contratual, ou mesmo procurador, mediante procuração, contendo os atos a serem praticados.

**QUINTA** – O sócio único na administração da sociedade poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa.

**SEXTA** – As deliberações do sócio único serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, conforme art. 1.078 do CC.

**SÉTIMA** – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único. Poderão ser levantados Balanços Intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio único.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos



**J D F N - CLINICA MÉDICA LTDA**  
**ATO CONSTITUTIVO.**



percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**OITAVA** – As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

**NONA** – Em caso de morte, interdição ou inabilitação comprovada do sócio único, a sociedade se dissolverá, devendo ser levantado um balanço especial na data, considerando os valores reais dos bens a época.

§ 1º - No caso de morte, os direitos e haveres de cada herdeiro serão partilhados da seguinte forma

- (a) Se o inventário for consensual, extrajudicial ou judicial, representando a vontade das partes que compõem a herança.
- (b) Se judicial, não consensual, o rito a ser seguido é o previsto no código civil brasileiro.

§2º - No caso de interdição ou inabilitação, caberá ao representante legalmente constituído proceder a dissolução.

**DÉCIMA** – Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, não estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme estabelecido no art. 1.011 da lei 10.406/2020.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ação, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

J D F N - CLINICA MÉDICA LTDA  
ATO CONSTITUTIVO.



**DÉCIMA SEGUNDA** – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única, que se obriga por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 08 de Junho de 2021

João Donizetti Ferreira Neves



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36126381904	JOAO DONIZETTI FERREIRA NEVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 09:37 SOB N° 41209943207.  
PROTOCOLO: 213451425 DE 09/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104022670. CNPJ DA SEDE: 42251908000118.  
NIRE: 41209943207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.  
J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA**  
**CNPJ/MF – 42.251.908/0001-18**  
**NIRE - 42207108387**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**



**JOÃO DONIZETTI FERREIRA NEVES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rua 272, nº 275 – Apto 802, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 1.166.274-9/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF 361.263.819-04. Único sócio da SOCIEDADE acima referida, de acordo com a lei 10.406/2020, especialmente o disposto no § único do art. 1.052, da sociedade que gira com a razão social de “**J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA**” com sede e foro à Rua 272, nº 275 – Apto 802, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000, inscrita na Jucepar sob nº 42207108387, em data de 09/06/2021, e inscrita no CNPJ sob nº 42.251.908/0001-18, resolve alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **JOÃO DONIZETTI FERREIRA NEVES**, que possui na sociedade, a quantia de 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) cede e transfere a título oneroso a parte de suas cotas como segue:

- A sócia ingressante: **VIVIANI TOLEDO LEITE**, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida em 14/04/1976, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua 272, nº 275 – Apto 802, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 6.530.702-2/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF. nº 021.181.479-29, que adquire 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pagos em dinheiro, neste ato, que após contados e conferido lhe é dada a mais plena geral e irrevogável quitação, declarando nada mais a haver a receber da presente transação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Em decorrência da presente alteração de contrato, o Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20231008597 Protocolo 231008597 de 03/03/2023 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310983678861669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/03/2023





J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA  
CNPJ/MF – 42.251.908/0001-18  
NIRE - 42207108387  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL



1- João Donizete Ferreira Nevès	7.000 COTAS	R\$	7.000,00
2- Viviani Toledo Leite	3.000 COTAS	R\$	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000 Cotas</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**PARAGRAFO PRIMEIRO** — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será administrada pela sócia **Viviani Toledo Leite**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** — Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20231008597 Protocolo 231008597 de 03/03/2023 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310983678861669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/03/2023

J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA  
CNPJ/MF – 42.251.908/0001-18  
NIRE - 42207108387  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL



**Parágrafo Primeiro:** À critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

**CLAÚSULA QUINTA: — CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ/MF – 42.251.908/0001-18

NIRE - 42207108387

**JOÃO DONIZETTI FERREIRA NEVES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua 272, nº 275 – Apto 802, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 1.166.274-9/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF 361.263.819-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20231008597 Protocolo 231008597 de 03/03/2023 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310983678861669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/03/2023



**J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA**  
**CNPJ/MF – 42.251.908/0001-18**  
**NIRE - 42207108387**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**



04 e **VIVIANI TOLEDO LEITE**, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida em 14/04/1976, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua 272, nº 275 – Apto 802, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 6.530.702-2/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF. nº 021.181.479-29, únicos sócios da SOCIEDADE acima referida, de acordo com a lei 10.406/2020, especialmente o disposto no § único do art. 1.052, da sociedade que gira com a razão social de “**J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA**” com sede e foro à Rua 272, nº 275 – Apto 802, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000, inscrita na Jucepar sob nº 42207108387, em data de 09/06/2021 e última alteração sob nº 225533383, em data de 28/04/2022, e inscrita no CNPJ sob nº 42.251.908/0001-18, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA**”, com sede e foro à Rua 272, nº 275 – Apto 802, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000.

**CLAUSULA SEGUNDA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA: —** A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: “Prestação de serviços médicos”.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20231008597 Protocolo 231008597 de 03/03/2023 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310983678861669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/03/2023

J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA  
CNPJ/MF – 42.251.908/0001-18  
NIRE - 42207108387  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA QUARTA: — CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000,00 (Dez mil) cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- João Donizetti Ferreira Neves	7.000 Cotas	R\$ 7.000,00
3- <u>Viviani Toledo Leite</u>	3.000 Cotas	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000 Cotas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade será administrada pelo sócio: **Viviani Toledo Leite**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2023

Certifico o Registro em 08/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20231008597 Protocolo 231008597 de 03/03/2023 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310983678861669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA  
CNPJ/MF – 42.251.908/0001-18  
NIRE - 42207108387  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL

6  
Pref. Mun. de Nova Iteju  
461  
Fls nº 4

efeitos dela, a pena que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20231008597 Protocolo 231008597 de 03/03/2023 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310983678861669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/03/2023



J D F N – CLINICA MÉDICA LTDA  
CNPJ/MF – 42.251.908/0001-18  
NIRE - 42207108387  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL**



com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: — DO FÔRO:** Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapema (SC), em 24 de fevereiro de 2.023

João Donizetti Ferreira Neves

Viviani Toledo Leite



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20231008597 Protocolo 231008597 de 03/03/2023 NIRE 42207108387

Nome da empresa J D F N - CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310983678861669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/03/2023



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	J D F N - CLINICA MEDICA LTDA
PROTOCOLO	231008597 - 03/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42207108387  
CNPJ 42.251.908/0001-18  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023  
SOB N: 20231008597

**EVEN TO**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231008597

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02118147929 - VIVIANI TOLEDO LEITE - Assinado em 03/03/2023 às 10:12:17

Cpf: 36126381904 - JOAO DONIZETTI FERREIRA NEVES - Assinado em 03/03/2023 às 10:12:59



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2023 - PROCESSO Nº 120/2022- IL Nº 006/2022**

Publicação Nº 6281980

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F9EC4296D14ED483A351C33644BBDC7124F09004



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de **CREDENCIANTE**, e **JDFN CLINICA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua 272, nº 275, AP 802 BL A ED CANNES, Bairro Meia Praia, Município de Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 42.251.908/0001-18, CEP 88220-000, doravante denominado **CREDENCIADO**, resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, aditar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO conforme segue: O prazo de vigência será prorrogado por 12 meses alterando assim a data final do contrato de 18/07/2024 para 18/07/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Nova Trento (SC), 17 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JDFN CLINICA MÉDICA LTDA**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário